Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

Classe Única do Guardian INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 53.211.671/0001-68)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única do Guardian INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Guardian INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações contábeis

Em 31 de março de 2026 emitimos relatório de auditoria com abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis da Classe, referentes a 31 de dezembro de 2025, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na nota explicativa nº 2.a, essas demonstrações contábeis estão sendo reapresentadas em razão da obtenção de evidências de auditoria apropriadas e suficientes quanto à existência e valorização dos direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário (“CCBs”) detidas pela Classe.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

Consequentemente, a abstenção de opinião relacionada com o referido assunto, contida em nosso relatório anteriormente emitido, não é mais necessária e, portanto, fornecemos este novo relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis reapresentadas, que altera e substitui o anteriormente emitido. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

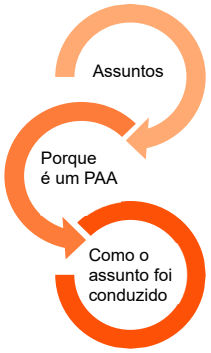

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios (Notas 3(d), 3(e) e 6)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios oriundos de cédulas de créditos bancários, lastreadas por créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos cedidos, deduzidos de provisão para perdas esperadas. Na determinação da provisão para perdas por redução do valor de recuperação dos direitos creditórios, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos descritos na Nota 3(e). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira da Classe, a existência, a valorização e a mensuração da provisão para	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos, em base de teste, o recálculo do valor presente dos direitos creditórios e o confronto dos valores utilizados para apuração do valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, também em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito original ao devedor. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para apuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios e efetuamos o recálculo da provisão do período, considerando os critérios definidos pela administração da Classe. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência,

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
perdas por redução ao valor de recuperação foram consideradas áreas de foco de auditoria.	valorização e mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

  Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

Classe Única do Guardian INSS Fundo de
Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by

Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 28 May 2026 | 20:53 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FADB61853F4948B...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

CLASSE ÚNICA DO GUARDIAN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.211.671/0001-68
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**2.608**	**1,38**	**74**	**0,01**
Disponibilidades		**2**	**-**	**74**	**0,01**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	-	-
Depósitos bancários - Banco Santander S.A.		1	-	-	-
Depósitos bancários - Banvox DTVM Ltda.		-	-	74	0,01
Operações compromissadas		**2.606**	**1,38**	**-**	**-**
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)		2.606	1,38	-	-
Instrumentos financeiros	**5 / 6**	**-**	**-**	**5.190**	**0,88**
Cotas de fundo de investimento financeiro	**5**	**-**	**-**	**5.186**	**0,88**
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - C.I.C. F.I.F. RL	5.1	-	-	5.186	0,88
Derivativos	**6**	**-**	**-**	**4**	**-**
Diferencial de *swap* a receber		-	-	4	-
Direitos creditórios	**6**	**186.499**	**98,81**	**587.657**	**99,37**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**186.499**	**98,81**	**587.657**	**99,37**
A vencer	6.3 / 6.4	198.413	105,12	591.075	99,95
Vencidos	6.3 / 6.4	5.435	2,88	1.720	0,29
(-) Provisão de perda por redução ao valor recuperável	6.3 / 6.7	(17.349)	(9,19)	(5.138)	(0,87)
Outros valores e bens		**14**	**0,01**	**24**	**-**
Despesas diferidas		14	0,01	-	-
Outros valores a receber		-	-	24	-
Total do ativo		**189.121**	**100,20**	**592.945**	**100,26**
Passivo					
Direitos creditórios	**6**	**120**	**0,06**	**500**	**0,08**
Outras obrigações		**120**	**0,06**	**500**	**0,08**
Direitos creditórios a identificar	6.3 / 6.4	120	0,06	500	0,08
Instrumentos financeiros		**-**	**-**	**158**	**0,03**
Derivativos	**7**	**-**	**-**	**158**	**0,03**
Diferencial de *swap* a pagar		-	-	158	0,03
Valores a pagar		**267**	**0,14**	**895**	**0,15**
À sociedade gestora (*)	**9**	197	0,10	589	0,10
Demais valores		36	0,02	176	0,03
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	34	0,02	130	0,02
Total do passivo		**387**	**0,20**	**1.553**	**0,26**
Patrimônio líquido	**12**	**188.734**	**100,00**	**591.392**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**189.121**	**100,20**	**592.945**	**100,26**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

CLASSE ÚNICA DO GUARDIAN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.211.671/0001-68
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Resultados		**53.802**	**63.218**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**37.079**	**62.296**
Resultado com direitos creditórios	6.4	49.290	67.434
(-) Constituição de provisão de perda por redução ao valor recuperável	6.7	(12.211)	(5.138)
Instrumentos financeiros	**4 / 7**	**15.899**	**(250)**
Resultado com aplicação em derivativos	**7**	15.109	(250)
Resultado com aplicação em operações compromissadas	**4**	790	-
Cotas de fundos de investimento	**5**	**824**	**1.172**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	5.1	824	1.172
Encargos		**(4.373)**	**(12.614)**
Despesas da Administração	**14**	**(3.891)**	**(7.822)**
Remuneração da Gestão	(c)	(3.175)	(5.829)
Remuneração da Administração	(a)	(443)	(1.993)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(b)	(273)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(312)**	**(3.818)**
Taxa CETIP		(265)	-
Taxa de fiscalização CVM		(44)	(68)
Taxa ANBIMA		(2)	-
Tarifas bancárias		(1)	-
Comissões		-	(3.750)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(157)**	**(64)**
Consultoria de *rating*		(69)	(64)
Outros serviços técnicos		(45)	-
Auditoria externa		(43)	-
Despesas diversas		**(13)**	**(910)**
Outras despesas operacionais		(11)	(910)
Outras despesas administrativas		(2)	-
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**49.429**	**50.604**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

CLASSE ÚNICA DO GUARDIAN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.211.671/0001-68
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**12**	**591.392**	**158.175**
Representado por	620.494,0000 cotas seniores	a	R$	792,0250	cada		491.447	-
Representado por	71.444,0000 cotas subordinadas mezanino	a	R$	816,3760	cada		58.325	-
Representado por	67.162,8772 cotas subordinadas júnior	a	R$	619,6870	cada		41.620	-
Representado por	150.000,0000 cotas seniores	a	R$	1.001,0300	cada		-	150.155
Representado por	8.000,0000 cotas subordinadas júnior	a	R$	1.002,5500	cada		-	8.020
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL							**49.429**	**50.604**
Cotas emitidas no exercício						**11**	**-**	**695.916**
620.494,0000 cotas seniores 2						(a)	-	620.495
71.444,0000 cotas subordinadas mezanino						(a)	-	71.446
6.406,4500 cotas subordinadas júnior						(a)	-	3.975
Cotas resgatadas no exercício						**11**	**-**	**(1.018)**
714.701,5200 cotas seniores						(b)	-	(1.018)
Cotas amortizadas no exercício						**11**	**(452.087)**	**(890.464)**
cotas seniores 2						(b)	(393.729)	(165.129)
cotas subordinadas mezanino						(b)	(48.825)	(18.183)
cotas subordinadas júnior						(b)	(9.533)	-
cotas seniores						(b)	-	(707.152)
Cotas incorporadas no exercício							**-**	**152.906**
149.422,0700 cotas seniores							-	144.878
13.822,0700 cotas subordinadas júnior							-	8.028
Cotas cindidas no exercício							**-**	**425.264**
415.279,4500 cotas seniores							-	402.651
38.933,6600 cotas subordinadas júnior							-	22.613
Ajuste de incorporação e cisão							**-**	**9**
Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**(452.087)**	**382.613**
Patrimônio líquido no final do exercício						**12**	**188.734**	**591.392**
Representado por	620.494,0000 cotas seniores 2	a	R$	217,2289	cada		134.789	-
Representado por	67.162,8772 cotas subordinadas júnior	a	R$	544,4050	cada		36.564	-
Representado por	71.444,0000 cotas subordinadas mezanino	a	R$	243,2811	cada		17.381	-
Representado por	620.494,0000 cotas seniores 2	a	R$	792,0250	cada		-	491.447
Representado por	71.444,0000 cotas subordinadas mezanino	a	R$	816,3760	cada		-	58.325
Representado por	67.162,8772 cotas subordinadas júnior	a	R$	619,6870	cada		-	41.620

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

CLASSE ÚNICA DO GUARDIAN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.211.671/0001-68
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**71.429**	**50.604**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Constituição de provisão de perda por redução ao valor recuperáve	6.7	12.211	5.138
(+) Taxa de administração a pagar	**9**	197	130
(+) Taxa de gestão a pagar	**9**	36	589
(+) Despesas diversas		-	338
(-) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeirc	5.1	(824)	(1.172)
(-) Resultado com direitos creditórios	6.4	(71.290)	(67.434)
Resultado líquido ajustado		**11.759**	**(11.807)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
Redução/(aumento) em direitos creditórios		460.237	(366.686)
Redução/(aumento) em cotas de fundo de investimento financeirc		6.010	(4.014)
Redução/(aumento) em outros valores e bens		10	(24)
Redução em instrumentos financeiros derivativos		4	-
(Redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(1.399)	(22)
Caixa líquido das atividades operacionais		**476.621**	**(382.553)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Emissão de cotas	(a)	-	695.916
(+) Cisão de cotas	(a)	-	425.264
(+) Incorporação de cotas	(a)	-	152.906
(-) Resgate de cotas	(b)	-	(1.018)
(-) Amortização de cotas	(b)	(474.087)	(890.464)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(474.087)**	**382.604**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.534**	**51**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	74	23
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercícic	**4**	2.608	74
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.534**	**51**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

CLASSE ÚNICA DO GUARDIAN INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.211.671/0001-68
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Guardian INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 15 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 27 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Guardian INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

Visando atingir o objetivo proposto, a Classe alocará seus recursos na aquisição de direitos creditórios e/ou ativos financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Guardian Crédito Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde a sua constituição, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

No período de 1º de janeiro a 15 de maio de 2025, a administração da Classe pertencia à Banvox Distribuidora de Títulos Mobiliários Ltda., sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na abertura do dia 16 de maio de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administração:

Composição do resultado do período	01/01/2025 a 15/05/2025
Resultado com direitos creditórios	24.022
Constituição de provisão de perda por redução ao valor recuperável	(6.226)
Resultado com aplicações financeiras	8.834
Encargos e despesas operacionais	(1.975)
Resultado líquido no período	**24.655**

As demonstrações contábeis referentes ao evento de transferência de administração da Classe, sob a responsabilidade da antiga administração, foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiu o relatório auditado, sem qualificações, em 13 de agosto de 2025.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 28 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

2a) Reapresentação das demonstrações contábeis

Em 31 de março de 2026, foram aprovadas pelo Administrador da Classe as demonstrações contábeis referentes a 31 de dezembro de 2025, contendo abstenção de opinião em razão de não terem sido apresentados os contratos de cessão relacionados aos direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário, e que ora estão sendo reapresentadas em razão da disponibilização dos referidos documentos. Não foi necessária nenhuma alteração nas demais notas explicativas e não houve ajuste nos saldos contábeis apresentados em relação às demonstrações contábeis originalmente aprovadas, em decorrência desse assunto.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e operações compromissadas, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Operações compromissadas

As aplicações em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais são demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do exercício do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em operações compromissadas”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

(v) Derivativos

Swap

A apropriação dos resultados gerados nas operações de *swap* é efetuada de forma "*pro-rata*", ajustados ao seu valor de mercado. As taxas utilizadas para a determinação do valor de mercado são obtidas pela estrutura temporal de taxas de juros, tomando como base os preços dos contratos de *swap* divulgados pela B3 S.A. No caso de contratos de *swap* vinculados a títulos cambiais (USD x CDI), a determinação do valor de mercado é efetuada obtendo-se as cotações divulgadas pela ANBIMA.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em instrumentos financeiros derivativos de *swap* estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em derivativos".

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

e) Provisão para perda por redução ao valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados, conforme demonstrado a seguir:

Períodos de atraso	Classificação do risco	% PDD
Até 1 dia	A	0,00
De 2 a 30 dias	B	0,40
De 31 a 60 dias	C	3,00
De 61 a 90 dias	D	8,00
De 91 a 120 dias	E	25,00
De 121 a 150 dias	F	50,00
De 151 a 179 dias	G	80,00
De 180 a 31.025 dias	H	100,00

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- **a.** Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- **b.** Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
- **c.** Viabilidade econômica da operação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Disponibilidades (**)	-	-	1
Operações compromissadas (****)	4.556,0780	518	2.360
Operações compromissadas (****)	4.559,7483	54	246
Total		**572**	**2.608**

	2024	
Ativos - sem vencimento	**Instituição**	**Saldo**
Disponibilidades (***)	Banvox DTVM Ltda.	74
Total		**74**

(*) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui montante o 1 (sem saldo em 2024) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui montante o 1 (sem saldo em 2024) representado por depósitos à vista no Banco Santander S.A.;
(***) Em 31 de dezembro de 2024, a Classe possuía montante o 74 (sem saldo em 2025) representado por depósitos à vista na Banvox DTVM Ltda. (antiga administração do Fundo);
(****) Refere-se ao investimento em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das operações, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 790 (não houve em 2025).

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento financeiro

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe mantinha em sua carteira cotas de um único fundo de investimento financeiro no montante de R$ 5.186 (sem posição de investimento em 2025).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 824 (R$ 1.172 em 2024).

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos créditos presentes na carteira da Classe são decorrentes das cédulas de cédulas de crédito bancário (“CCBs”) lastro, representadas pelo CCCB, emitidas eletronicamente pelos devedores, em favor do BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“cedente”), representando empréstimos consignados concedidos pelo cedente aos devedores, e cujo pagamento ordinário é feito por consignações realizadas pelo INSS e DATAPREV em folha de pagamento.

Pela aquisição dos direitos creditórios, a Classe paga à vista ao cedente, em moeda corrente nacional, na data de aquisição, o valor certo e ajustado, correspondente ao somatório do valor presente de cada PMT, descontada pela taxa de cessão, utilizando a base 21 (vinte e um) dias úteis, calculado pela Gestora. A taxa de cessão é uma taxa prefixada, expressa na forma percentual ao ano, base 21 (vinte e um) dias úteis.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O CCCB a ser adquirido pela Classe deve ser composto por CCBs lastro que atendam, na data de aquisição, cumulativamente, às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade.

As condições de cessão são avaliadas pela Gestora mediante recebimento de declaração firmada pelo Cedente de que as CCBs lastro representadas pelo CCCB a ser adquirido pela Classe atendem integralmente às condições abaixo relacionadas: **(i)** os direitos creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; **(ii)** os direitos

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

creditórios devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB lastro; **(iii)** decorram de CCBs lastro cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos documentos representativos do crédito; **(iv)** decorram de CCBs lastro emitidas pelos devedores que não apresentem, na data de aquisição pela Classe, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento do ente público conveniado; **(v)** tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos devedores, devidamente autorizado pelo respectivo devedor e já se encontre com averbação junto ao ente público conveniado formalizada; **(vi)** com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos direitos creditórios cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo devedor somente mediante aquiescência do cedente ou seu sucessor; (vii) os direitos creditórios a serem cedidos devem ser oriundos de CCB lastro que, no momento da aquisição pela Classe, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o devedor, de um lado, e o cedente, de outro; **(viii)** os direitos creditórios devem ter devedores com idade entre 18 (dezoito) anos e 75 (setenta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive; **(ix)** o cedente deve ter realizado o registro das respectivas CCBs lastro no portal de consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo devedor e cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no contrato de endosso; e **(x)** os direitos creditórios oferecidos em cessão à Classe não poderão estar vencidos e a respectiva CCB lastro não poderá estar inadimplida ou possuir parcelas em atraso no momento da cessão.

Adicionalmente à declaração do cedente descrita no parágrafo acima, a Gestora faz a validação individualizada das condições de cessão listadas nos incisos *(ii)*, *(iii)*, *(vii)*, *(viii)*, e *(x)* do parágrafo acima, com base em arquivo eletrônico a ser enviado pelo cedente.

Adicionalmente às condições de cessão descritas acima, os direitos creditórios devem atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que devem ser validados pela Gestora previamente à cessão à Classe: **(i)** o prazo de vencimento dos direitos creditórios a serem cedidos à Classe deve ser de, no máximo, 84 (oitenta e quatro) meses; e **(ii)** a data do vencimento da primeira parcela da CCB lastro não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contatos da data da sua efetiva cessão à Classe.

Na hipótese de o direito creditório perder qualquer condição de cessão ou critério de elegibilidade após sua aquisição pela Classe, esta e seus cotistas não terão qualquer direito de regresso contra o Administrador, a Gestora, o Custodiante e o cedente, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

As operações de aquisição dos direitos creditórios pela Classe serão consideradas formalizadas somente após a celebração do termo de endosso, firmado pelo cedente em favor do Fundo, devidamente assinado, bem como depois de atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos neste anexo descritivo.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	4.899	458	5.357
De 31 a 60 dias	4.821	446	5.267
De 61 a 90 dias	4.742	415	5.157
De 91 a 120 dias	4.673	394	5.067
De 121 a 150 dias	4.606	372	4.978
De 151 a 180 dias	4.538	360	4.898
De 181 a 360 dias	25.887	1.797	27.684
De 361 a 720 dias	45.689	1.193	46.882
De 721 a 1.080 dias	35.656	-	35.656
Acima de 1.080 dias	62.902	-	62.902
Total	**198.413**	**5.435**	**203.848**
(-) Provisão de perda por redução ao valor recuperável	(13.004)	(4.345)	(17.349)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**185.409**	**1.090**	**186.499**

	2024		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	12.878	277	13.155
De 31 a 60 dias	12.683	321	13.004
De 61 a 90 dias	12.530	212	12.742
De 91 a 120 dias	12.353	267	12.620
De 121 a 150 dias	12.189	278	12.467
De 151 a 180 dias	12.004	129	12.133
De 181 a 360 dias	68.324	236	68.560
De 361 a 720 dias	120.234	-	120.234
De 721 a 1.080 dias	94.335	-	94.335
Acima de 1.080 dias	233.545	-	233.545
Total	**591.075**	**1.720**	**592.795**
(-) Provisão de perda por redução ao valor recuperável			(5.138)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**587.657**

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

- ***Tipo de ativo***

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédulas de crédito bancário (CCB)	203.848	198.413	5.435
Total	**203.848**	**198.413**	**5.435**

	2024	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédulas de crédito bancário (CCB)	592.795	591.075	1.720
Total	**592.795**	**591.075**	**1.720**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 120 (R$ 500 em 2024) classificado como valores a identificar, oriundo de saldos já recebidos e que ainda não foram conciliados e/ou identificados, onde não foram baixados da carteira de direitos creditórios.

6.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**592.795**	**158.175**
Incorporações	-	149.391
Cisões	-	425.024
Recebimentos de direitos creditórios	(437.857)	(207.729)
Direitos creditórios a identificar	120	500
Direitos creditórios a identificar PY	(500)	-
Resultado	49.290	67.434
Saldo final	**203.848**	**592.795**

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
17,11	17,24	17,31

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	204	0,10
2	128	0,07
3	128	0,07
4	122	0,06
5	121	0,06
6	118	0,06
7	109	0,06
8	104	0,06
9	104	0,06
10	103	0,05
11	101	0,05
12	98	0,05
13	97	0,05
14	96	0,05
15	96	0,05
16	92	0,05
17	91	0,05
18	89	0,05
19	89	0,05
20	88	0,05
21	88	0,05
22	88	0,05
23	88	0,05
24	87	0,05
25	87	0,05
Demais devedores	201.232	106,60

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Total	**203.848**	**108,00**

6.7 - Provisão para perda por redução ao valor recuperável

Em 31 de dezembro de 2025, o Administrador da Classe realizou a marcação de provisão de perda por redução ao valor recuperável no montante de R$ 17.349 (R$ 5.138 em 2025).

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para devedores duvidosos dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**(5.138)**	**-**
Constituição de PDD	(12.211)	(5.138)
Saldo final	**(17.349)**	**(5.138)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 98,81% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*). Inexistindo contraparte central, é vedado à Classe realizar operações com derivativos que tenham a Gestora ou as suas partes relacionadas como contraparte, salvo na gestão de caixa e liquidez do Fundo.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira da Classe em 31 de dezembro de 2024 envolvendo instrumentos financeiros derivativos (sem operações em aberto em 2025):

- *Swap*

		Valores de referência - 2024		
Indexador	***Notional***	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**
100% CDI + pré	46.648	46.772	(46.768)	4
	73.060	73.060	(73.060)	-
	73.150	73.150	(73.150)	-
	169.726	169.726	(169.726)	-
Total	**362.584**	**362.708**	**(362.704)**	**4**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações envolvendo investimentos financeiros derivativos geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 15.109 (R$ 250 negativos em 2024).

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, controladoria e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 34. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- **Guardian Crédito Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Guardian Crédito Ltda., no montante de R$ 197. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

10. *Rating*

Em relatório de classificação de risco realizado pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., datado em 31 de julho de 2024, foi atribuído o *rating* AA.br(sf) às cotas de subclasse sênior de série 2 da Classe. O relatório de monitoramento de *rating*, datado em 23 de dezembro de 2025, realizado pela agência supracitada, manteve a avaliação supracitada, com perspectiva estável.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista. As cotas podem ser divididas em cotas seniores e cotas subordinadas.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

a) Emissão de cotas

Por ocasião da subscrição de cotas, o cotista deve assinar o termo de adesão e ciência de risco ao regulamento. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador, nos termos do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada cotista informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

Novas cotas seniores podem ser emitidas mediante aprovação em assembleia geral.

As cotas devem ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos na regulamentação aplicável. O saldo não colocado poderá ser cancelado, nos termos do disposto na regulamentação vigente.

Mediante prévia solicitação do cotista titular da totalidade das cotas subordinadas júnior em circulação e com prévio consentimento dos cotistas titulares da totalidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, os prestadores de serviços essenciais aprovarão emissão de novas cotas subordinadas júnior, desde que sejam destinadas exclusivamente aos cotistas da própria Classe, nos termos do Art. 8º, II, da Resolução CVM 160/22.

A integralização de cotas subordinadas júnior pode ser efetuada **(i)** por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN ou **(ii)** com direitos creditórios que se enquadrem na política de investimento da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve e emissão e subscrição de novas cotas. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Sênior 2	620.494,0000	620.495
Subordinada mezanino	71.444,0000	71.446
Subordinada júnior	6.406,4500	3.975
Total	**698.344,4500**	**695.916**

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Qualquer amortização deverá englobar todos os cotistas, de forma proporcional e em igualdade de condições, não havendo entre eles qualquer relação de subordinação.

Quaisquer pagamentos aos cotistas a título de amortização de cotas devem abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas de uma mesma subclasse e, conforme o caso, em benefício de todos os respectivos titulares. Quando do pagamento de resgate de cotas, as cotas objeto de resgate serão canceladas. As cotas emitidas e não integralizadas serão canceladas.

Não será realizada a amortização das cotas subordinadas júnior caso esteja em curso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, e/ou caso esteja em curso a liquidação antecipada da Classe, e/ou caso a subordinação mínima mezanino esteja inferior a 7,00% (sete por cento).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, houve amortizações de cotas conforme quadro abaixo:

Subclasse	2025	2024
Sênior 2	(415.729)	(165.129)
Subordinada mezanino	(48.825)	(18.183)
Subordinada júnior	(9.533)	-
Sênior	-	(707.152)
Total	**(474.087)**	**(890.464)**

12. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe pode ser formado por diferentes subclasses e cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe possui 759.100,8772 cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Sênior 2	620.494,0000	134.789	620.494,0000	491.447
Subordinada júnior	67.162,8772	36.564	67.162,8772	41.620
Subordinada mezanino	71.444,0000	17.381	71.444,0000	58.325
Total	**759.100,8772**	**188.734**	**759.100,8772**	**591.392**

13. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Guardian Crédito Ltda., sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 23.137, de 28 de fevereiro de 2025, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº1.553, 8º andar, conjunto 81, CEP 05419-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22 (“Gestora”).

c) As operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

14. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe paga ao Administrador a taxa de administração equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido com base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 15,00 (quinze mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 443 (R$ 1.993 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria e custódia

O Custodiante recebe por seus serviços uma taxa de custódia equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido com base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 3,00 (três mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 273 (não houve em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria e Custódia" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

A Gestora recebe por seus serviços uma taxa de gestão equivalente de até 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 3.175 (R$ 5.829 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior 2	Rentabilidade da cota sênior 2	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	217,2289	(72,57)	Não definido.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	792,0250	(20,80)	Não definido.

Data	Valor da cota teórica sênior 2 (*)	Rentabilidade teórica da cota sênior 2 (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	887,2253	12,02	Não definido.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.058,1500	5,82	Não definido.

Data	Valor da cota sub. mez.	Rentabilidade da cota sub. mez.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	243,2811	(70,20)	Não definido.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	816,3800	(18,36)	Não definido.

Data	Valor da cota teórica sub. mez. (*)	Rentabilidade teórica da cota sub. mez. (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	926,6838	13,51	Não definido.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.070,8800	7,09	Não definido.

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	544,4050	(12,15)	Não definido.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.002,5500	0,26	Não definido.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

Data	Valor da cota teórica sub. jr. (*)	Rentabilidade teórica da cota sub. jr. (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	686,3464	10,76	Não definido.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.002,5500	0,26	Não definido.

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as amortizações ocorridas nos exercícios findos em 31de dezembro de 2025 e de 2024, detalhadas na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Atos societários

O instrumento particular do administrador, publicado em 30 de abril de 2025, dispõe sobre a prorrogação da data de transferência para a partir do fechamento das operações do dia 15 de maio de 2025.

Docusign Envelope ID: 2D4142A3-2A97-8B9F-82F9-3D72C01DE809

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 17 de abril de 2025, o cotista deliberou, sem ressalvas, a transferência da administradora, custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria do Fundo para Banco Daycoval a partir do fechamento das operações do dia 30 de abril de 2025, bem como aprovar os procedimentos necessários para a transferência da administração do Fundo.

21. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável